

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 617 DE 05 DE AGOSTO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TÉRMO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NA-
CIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MI-
NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

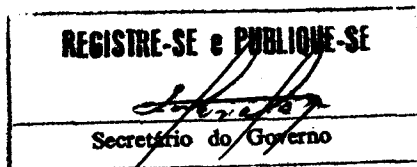
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fir-
mar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar -
CNAE, Setor Regional de Bento Gonçalves, Órgão do Ministério da Educa-
ção e Cultura, visando a manutenção do Setor e atendimento das esco-
las municipais com alimentação escolar;

ART. 2º - Os recursos para cobertura das despesas -
com o presente Termo de Ajuste correrão por conta das verbas próprias
do orçamento vigente;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.



ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de	Leis
nº	617 à fl. 022
	06 / 08 / 1975
	pl Secretário do Governo